



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ: 01.614.225/0001-09, FONE 65 - 33834500 - PAÇO MUNICIPAL

PLANILHA DE QUANTITATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL - CAMERATA CONSULTORIA MUSICAL LTDA, PARA O 3º FESTIVAL GASTRONOMICO, CONTENDO DUAS APRESENTAÇÕES: RAUL FORTES, ORQUESTRA DE BOTEÇO E GRUPO CAMERATA.

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO BALIZADO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
					ANO 2024			
1	00074302	167286	UN	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO PESSOA JURIDICA PARA ENTRETENIMENTO - APRESENTAÇÃO DO GRUPO CAMERATA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Valor total do quantitativo é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)							R\$ 30.000,00	

1- Pelo objeto ser específico, o preço a ser pago pela Administração Pública revela-se dentro da média de mercado praticado pela Fornecedorora quando em comparativo com as demais contratações realizadas por ela, comprovado pelos documentos anexados aos autos e demonstração de valores acima. Art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021

Ch.

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 165

Em conformidade com Lei nº 14.133/2021, Art.º 23, § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Para a comprovação do valor em relação ao seu preço de mercado do referido serviço artístico, por se tratar de uma apresentação musical, somente é possível averiguar a existência de similaridade através de apresentações artísticas anteriores do mesmo grupo, de tal forma, que está anexo a este processo as Notas Fiscais nº 215/2023, nº 229/2024 e nº 253/2024.

A Nota Fiscal nº 215/2023 é referente a apresentação musical de Raul Fortes e do Grupo Camerata (duas apresentações) na cidade de Cuiabá – MT, no espaço Buffet Leila Maluf.

De forma similar, será apresentado em Sapezal – MT, no 3º Festival Gastronômico, as duas apresentações com os mesmos artistas. Essa nota por sua vez, possui o valor de R\$ 27.930,00, um valor relativamente próximo ao proposto neste Processo de Inexigibilidade (R\$ 30.000,00). A diferença de R\$ 2.070,00 se deve pelo fato de que o grupo artístico concentra-se sua sede na própria capital cuiabana, onde a apresentação proveniente da NF nº 215/2023 foi na sua cidade sede, não havendo despesas como transporte para locomoção e logística, como irá ocorrer aqui em Sapezal – MT (Aproximadamente 500 km de distância de Cuiabá MT X Sapezal – MT). Contudo, denota-se que o valor da nota é similar, tendo em vista que a diferença de R\$ 2.070,00 se deve aos custos com ônibus e transporte até a cidade de Sapezal – MT, mais os custos de alimentação da viagem e operação logística.

A Nota Fiscal nº 229/2024 refere-se a uma apresentação ocorrida no município de Sapezal – MT, na data de 17/01/2024, na qual houve apenas uma única apresentação, e não duas. Apesar de na nota fiscal estar constando o nome dos dois grupos (Raul Fortes e Camerata), apenas o grupo Camerata apresentou. A descrição da nota fiscal saiu com o descritivo padrão de emissão do grupo. A Inexigibilidade aqui presente é para DUAS apresentações, e não somente uma. Por isso o valor representa o dobro do valor da Nota Fiscal nº 229/2024. Há também o índice de correção, tendo em vista que essa nota refere-se ao início do ano. Contudo, o valor está condizente com o apresentado em sua proposta atual (R\$ 30.000,00).

A Nota Fiscal nº 253/2024 relaciona-se com a apresentação realizada para a Cooperativa de Crédito dos Médicos e Profissionais da Saúde, ocorrida em 26/03/2024, na qual somente o músico Raul Fortes se apresentou, tendo o valor da apresentação o montante de R\$ 19.012,00. Considerando que para Sapezal – MT, haverá tanto a apresentação de Raul Fortes como a do Grupo Camerata, os valores encontram-se condizentes com a realidade proposta.

Assim, o conjunto dessas Notas Fiscais servem para comprovar que o valor proposto de R\$ 30.000,00 está dentro da realidade mercadológica dos grupos, havendo assim clareza e transparência neste processo, sendo o valor despendido condizente com a natureza e similaridade do objeto, em situação e locais diferentes.

3- EXPLICAR POR QUE DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (Art. 2º, VIII - Decreto Municipal nº 031/2024) A ESCOLA DO GRUPO MUSICAL FOI PELO MOTIVO DE JÁ TEREM SE APRESENTADO AQUI NO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO TER GOSTADO MUITO, TAMBÉM POR SEREM BEM ECLETICOS NO RAMO MUSICAL, AGRADANDO A TODOS OS GOSTOS

CLARICE LUCIA SCHNEIDER

SETOR DE LICITAÇÕES SEMEC

Sapezal/MT, 01 de abril de 2024

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 175